



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

OFICIO N.º .....

LEI Nº 96 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1966

Autoriza denominação de rua e dá  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,  
Faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu  
sanção e seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ PORDEUS RAMALHO - "Ramalho  
Filho", uma das novas ruas desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-  
trará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 15 de dezembro de 1966

*Anézio Lino*  
ANÉZIO LINO  
PREFEITO

